



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.032, DE 05 DE MAIO DE 2023

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DO PAP - 2º SEMESTRE DE 2023
ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL OBRIGATÓRIA AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

DESTINADO A TODOS(AS) OS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PAP (EDITAL nº SPO.101/2022)

ABERTURA

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº 2.452 de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria Adjunta Sociopedagógica, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil do Câmpus São Paulo, torna público o processo de renovação do Programa de Auxílio Permanência (PAP) - 2º semestre de 2023 **com a obrigatoriedade de atualização documental dos(as) estudantes contemplados no Edital nº SPO.101/2022.**

1. Do processo de renovação do PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.1 O processo de renovação **será composto de três fases:**

1.1.1 **Atualização documental dos(as) estudantes via SUAP e reanálise da situação de renda;**

1.1.2 **Verificação do cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência global no primeiro semestre de 2023 para os cursos semestrais;**

1.1.3 **Consulta da situação de matrícula no IFSP – Câmpus São Paulo para o segundo semestre de 2023;**

1.1.1 Da atualização documental

1.1.1.1 Deverão realizar a atualização documental todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) no Edital nº SPO.101/2022.

1.1.1.2 Para a atualização documental, os(as) estudantes deverão atualizar o questionário socioeconômico disponível no SUAP **conforme data no cronograma**, no atalho “RENOVAÇÃO DO PAP”, disponível no lado esquerdo do SUAP, próximo ao campo de identificação do(a) estudante e enviar obrigatoriamente todos os documentos exigidos no edital, conforme item 6, de todos(as) os(as) moradores(as) da casa, incluindo o(a) estudante;

1.1.1.3 No ato do preenchimento do questionário do SUAP, o(a) estudante deverá indicar os auxílios que já recebe e, caso queira e atenda aos critérios, poderá solicitar a inclusão de algum auxílio. Para a solicitação de um auxílio que ainda não recebe, é obrigatório o envio da

documentação para a análise do pedido. A relação dos documentos obrigatórios consta na tabela a seguir:

AUXÍLIO	Quem pode solicitar?	DOCUMENTOS
Auxílio Moradia	Estudantes que não residam com sua família E se mudaram para a cidade de São Paulo em virtude do ingresso no IFSP - Câmpus São Paulo, não possuindo, assim, moradia nesta cidade, precisando pagar aluguel e/ou diárias de pensionato ou afins.	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de residência da cidade de origem, que deve ficar a mais de 50 km do Câmpus São Paulo, em nome dos(as) familiares que ainda residem lá; • Contrato de aluguel na cidade de São Paulo. Caso o contrato seja informal, preencher o Anexo II.
Auxílio Transporte	Estudantes que: 1) tiveram o seu pedido de PASSE LIVRE negado pela empresa de transporte público OU; 2) residem em municípios que não vigora a lei do Passe Livre.	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo I preenchido; • Documentos da empresa de transporte comprovando que o(a) estudante não tem o passe livre e/ou não vigora a Lei do Passe Livre no município de moradia.
Auxílio Creche	Estudantes que são pais/mães de crianças de até 11 anos, 11 meses e 29 dias.	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de nascimento e/ou RG do(a) filho(a).
Auxílio Alimentação	Todos(as) os(as) estudantes	Não é necessário enviar documentação.

1.1.1.4 O pedido de inclusão dos auxílios não garante que este seja DEFERIDO. O deferimento do auxílio dependerá da análise da equipe e da disponibilidade orçamentária.

1.1.2. Da verificação da frequência

1.1.2.1 A verificação da frequência será feita via relatório emitido pelo SUAP e **os(as) estudantes que apresentam a frequência global abaixo de 75% no primeiro semestre de 2023** e que esta NÃO esteja relacionada às situações de “faltas justificadas” previstas na Organização Didática do IFSP serão notificados(as) por e-mail e **deverão preencher o formulário no Google Forms - no período indicado no cronograma**. A Coordenadoria de Assistência Estudantil analisará as justificativas, emitindo o parecer pela permanência ou suspensão do(a) estudante no Programa.

1.1.2.2 O e-mail com a notificação da frequência irregular e o *link* do formulário a ser preenchido será enviado no período indicado no cronograma nos e-mails cadastrados no SUAP. Como o e-mail é enviado em lote, os(as) estudantes devem verificar a caixa de *spam*.

1.1.3 Da verificação da matrícula

1.1.3.1 Para a manutenção da matrícula, os(as) estudantes deverão realizar o processo de rematrícula conforme as orientações emitidas pelas secretarias de cursos técnicos e de cursos superiores.

1.1.3.2 A rematrícula para os **cursos técnicos concomitantes/subsequentes**, conforme calendário acadêmico disponível no site, ocorrerá no período indicado no cronograma e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.1.3.3 A rematrícula para os **cursos superiores**, conforme calendário acadêmico disponível no site, ocorrerá no período indicado no cronograma e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.1.3.4 Nas situações em que o(a) estudante mantiver vínculo com o IFSP somente para cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar haverá a suspensão da participação do(a) estudante no Programa conforme alínea f, do artigo 27, da Resolução nº 41/IFSP de 2015.

1.1.3.5 Estudantes cuja situação de matrícula no SUAP indique o cancelamento e/ou trancamento e/ou transferência de instituição e/ou conclusão de curso serão suspensos(as) do Programa a partir do mês de agosto.

1.1.3.6 Estudantes cuja situação de **matrícula** no SUAP conste **EM ABERTO** serão notificados(as) por e-mail pela equipe da Coordenadoria de Assistência Estudantil para a regularização do vínculo institucional, um dos requisitos necessários para a manutenção dos auxílios estudantis.

1.1.3.7 O prazo para a regularização da situação da matrícula para fins de manutenção dos auxílios estudantis do Programa de Auxílio Permanência **terminará conforme data indicada no cronograma.**

1.1.3.8 Estudantes cuja situação de matrícula no período permaneça EM ABERTO no SUAP após o prazo máximo para regularização da matrícula em aberto serão suspensos(as) do Programa de Auxílio Permanência.

1.2 Nas situações em que o(a) estudante estiver matriculado(a) em disciplinas em menos de três dias por semana, o valor do auxílio alimentação será pago de acordo com a quantidade de dias frequentes no IFSP, conforme inciso 2º, do artigo 19, da Resolução nº 42/IFSP de 2015.

1.3 O(a) estudante que realizar **novo ingresso, reopção ou transferência de curso**, gerando **novo prontuário de matrícula** no IFSP, **será suspenso(a) do PAP** e deverá realizar uma nova inscrição no Programa quando da abertura de novo edital.

1.4 Os(as) estudantes de graduação que estão na iminência da não conclusão do curso dentro do prazo máximo de integralização do curso, ou seja, cujo prazo máximo de integralização seja dezembro de 2023 deverão apresentar plano estabelecido no parágrafo 1º do art. 199 da Organização Didática, com estratégias para a conclusão do curso. Os(as) estudantes cujo prazo máximo de integralização do curso já expirou deverão apresentar além do referido plano, o número do processo ou do requerimento em que conste deferimento do pedido de extensão de prazo para a conclusão do curso.

1.5 A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo(a) estudante acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente



1.6 O(a) estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

2. DA OBRIGATORIEDADE DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) ESTUDANTES

2.1 Estudantes cujos prontuários estão descritos abaixo deverão, no prazo estabelecido por este edital, preencher a ficha de inscrição e enviar exclusivamente via SUAP os documentos exigidos neste edital:

Estudantes que obrigatoriamente deverão enviar a documentação atualizada - Educação Básica

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
SP3038653	SP3065481	SP3043452	SP3076474	SP310446X
SP3075478	SP3046222	SP304887X	SP3066452	SP3090337
SP3090248	SP3065511	SP306574X	SP3065821	SP3092054
SP3044297	SP3067823	SP304646X	SP3067211	SP3048985
SP3065413	SP3048349	SP3039285	SP3081214	SP3048977
SP3066754	SP3091503	SP3045439	SP3046591	SP3064611
SP3066193	SP307207X	SP3081559	SP3089193	SP3091384
SP3044017	SP3056678	SP3089878	SP3067297	SP3090884
SP3043541	SP3091856	SP3065618	SP3027449	SP3044483
SP3089746	SP3090728	SP3084396	SP3091465	SP3075346
SP3090213	SP3043991	SP3048926	SP3045013	SP3045111
SP3051889	SP3027236	SP3035751	SP3043665	SP3095592
SP3116069	SP3065928	SP3044131	SP3065987	SP3088553

SP3066771	SP3064981	SP3049051	SP3090621	SP3043061
SP3045617	SP3044084	SP3044475	SP3089258	SP3091406
SP3075516	SP3044009	SP3043312	SP3081168	SP3081419
SP3046508	SP3044629	SP3065138	SP3064395	SP3044351
SP3090647	SP3092658	SP3044785	SP3045081	SP3091473
SP3092631	SP3043754	SP3075494	SP3070565	SP3046494
SP3066223	SP3091422	SP3092755	SP3091538	SP3043347
SP3091601	SP3065707	SP3065014	SP304324X	SP3092399
SP3048896	SP3068137	SP3066266	SP3044513	SP3124924
SP3065731	SP3091821	SP3089754	SP3043703	
SP3053865	SP306770X	SP3065898	SP3095037	
SP306610X	SP3076261	SP3070638	SP3084302	
SP3066789	SP3066312	SP3091121	SP3050084	
SP3076121	SP3118169	SP3075371	SP3072428	
SP3044033	SP3048357	SP3066371	SP3065979	
SP3044891	SP3066088	SP308941X	SP3027341	
SP3048918	SP3091619	SP3091449	SP3026507	
SP3092828	SP3044149	SP3065022	SP3072134	
SP3044548	SP3089568	SP3062384	SP3066908	
SP3053342	SP3079597	SP3043258	SP3044068	

SP3065375	SP309152X	SP3092551	SP3068501	
SP3065219	SP3094987	SP3081371	SP3070549	
SP3091139	SP3075281	SP3044327	SP3091945	
SP3043711	SP3068234	SP3071201	SP3043339	
SP3092721	SP3044742	SP3025179	SP3066282	
SP3061221	SP3065758	SP3045005	SP3091546	
SP3066207	SP3044858	SP3089843	SP3092488	
SP3084361	SP3091678	SP309457X	SP309166X	
SP308888X	SP3045374	SP3048161	SP3043428	
SP3091104	SP3043321	SP3071197	SP3095088	
SP3065405	SP3066169	SP302900X	SP1850407	
SP3065251	SP3046273	SP3064867	SP3048187	
SP3064301	SP3043916	SP3064689	SP304338X	
SP3064603	SP3053199	SP3049027	SP3051871	
SP3033058	SP3091481	SP3044432	SP3083985	
SP3064506	SP3065006	SP304498X	SP3042961	
SP3046605	SP3075435	SP3067742		

Estudantes que obrigatoriamente deverão enviar a documentação atualizada - Ensino Superior

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
SP1371142	SP3032124	SP3059391	SP3081028
SP156272X	SP3032175	SP3059405	SP3081826
SP1563793	SP3032191	SP3059634	SP3081851
SP1566407	SP3032272	SP3060144	SP3081991
SP1571109	SP3032388	SP3060608	SP3082288
SP1661884	SP3032639	SP3061191	SP308244X
SP1664298	SP3032663	SP3061531	SP3082598
SP1672258	SP3032752	SP3061612	SP3082679
SP167336X	SP3034143	SP3061621	SP3082822
SP1761382	SP3034801	SP3061728	SP3083021
SP1763938	SP3034895	SP3061787	SP3083047
SP1764918	SP3035522	SP3061965	SP3083161
SP1765329	SP303562X	SP3062791	SP3083179
SP1766279	SP303593X	SP306297X	SP3083195
SP1766996	SP3036278	SP306302X	SP3083217
SP1767046	SP3036359	SP3063046	SP3083233
SP1767356	SP3037037	SP3063178	SP3083241

SP3001164	SP3037339	SP3063364	SP3083268
SP3001482	SP303741X	SP3063704	SP3083373
SP300192X	SP3037444	SP3063763	SP3083543
SP300256X	SP3037452	SP306378X	SP3083713
SP3002969	SP3037487	SP3063968	SP3083934
SP3003922	SP3037495	SP3064051	SP3083942
SP3004457	SP3038211	SP3064174	SP3084205
SP3004481	SP3039498	SP3064298	SP3084281
SP3005224	SP3039803	SP3068218	SP3084477
SP3005259	SP3039986	SP3069061	SP3084566
SP3005488	SP3040071	SP3069265	SP3084612
SP3006921	SP3040101	SP306932X	SP3085198
SP3007031	SP3040216	SP306946X	SP3085384
SP3007804	SP3040381	SP3069486	SP3085791
SP3008088	SP3040496	SP3069711	SP3085856
SP3009211	SP3040631	SP3069753	SP3085911
SP3009246	SP3040828	SP3070085	SP3085996
SP3009904	SP304095X	SP3070093	SP3086071
SP3012026	SP3041042	SP3070158	SP3086518

SP3012093	SP3041093	SP3070344	SP3086755
SP3012107	SP3041204	SP3070573	SP3086798
SP3012131	SP3041662	SP3070689	SP3086852
SP3012361	SP3041689	SP3070727	SP3087239
SP3012476	SP3042731	SP3070883	SP3087247
SP3012522	SP3043304	SP3071081	SP3090922
SP3012549	SP3046656	SP3071243	SP3091651
SP3015033	SP3047695	SP307126X	SP3092992
SP3015149	SP3047806	SP3071278	SP309300X
SP3015203	SP3048217	SP3071472	SP3093085
SP3015238	SP3048462	SP3071553	SP3093301
SP3015262	SP3048675	SP3071596	SP3093689
SP3015289	SP3048713	SP3071812	SP3093719
SP3015301	SP304923X	SP3072185	SP3093778
SP3015327	SP304937X	SP3072258	SP3093786
SP3016056	SP3049418	SP3072657	SP3093816
SP3016285	SP3049451	SP3072762	SP3094481
SP3017044	SP304954X	SP3072886	SP3094502
SP3019039	SP3049574	SP3072908	SP3094936

SP3021386	SP304968X	SP3072932	SP3094944
SP302346X	SP3049868	SP3072941	SP3095193
SP3023591	SP3050319	SP3072975	SP3095339
SP3023745	SP3050335	SP3072991	SP309538X
SP3023834	SP3050467	SP3073041	SP3095452
SP3025411	SP3050521	SP3073068	SP3095495
SP3025454	SP3050548	SP3073092	SP3095533
SP3025608	SP3051323	SP3073122	SP309555X
SP3026213	SP305148X	SP3073165	SP3095614
SP3026281	SP3051609	SP3073173	SP3095657
SP3026671	SP3051617	SP3073271	SP3095703
SP3026809	SP3051714	SP3073751	SP3095819
SP3027368	SP3052133	SP3073769	SP3095878
SP3028411	SP3052311	SP3073815	SP3096017
SP3028542	SP3052958	SP3073912	SP3096513
SP3028569	SP3052966	SP3074048	SP3096581
SP3028682	SP3053679	SP3074064	SP3096742
SP3029123	SP3053709	SP3074072	SP3096777
SP3029425	SP3053962	SP3074391	SP3096807

SP3029492	SP3054616	SP3074803	SP3096963
SP3029514	SP3054632	SP3075222	SP3097072
SP3029786	SP3054659	SP3075648	SP3097145
SP3029816	SP3054667	SP3075834	SP3097404
SP3030024	SP3054713	SP3076041	SP3097421
SP3030083	SP3054837	SP3076342	SP3097579
SP3030512	SP3055345	SP3076377	SP3098613
SP3030831	SP305537X	SP307644X	SP309927X
SP3030911	SP3055388	SP3076512	SP3099482
SP3031071	SP3056686	SP3076997	SP3099598
SP3031098	SP3056741	SP3078116	SP3099903
SP3031225	SP3056856	SP3079121	SP309992X
SP3031276	SP3057267	SP3079171	SP3099946
SP3031306	SP3057275	SP307921X	SP3105555
SP3031446	SP3057771	SP3079406	SP3106713
SP3031551	SP305781X	SP3080072	SP3107591
SP3031594	SP3057836	SP3080099	SP311046X
SP3031659	SP3059219	SP3080111	SP3111865
SP303187X	SP3059332	SP3080528	SP310060X

SP3031888	SP3059375	SP3080803	SP3123651
SP3032019	SP3059383	SP3080871	SP3001296

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1 Os pagamentos para o segundo semestre de 2023 continuarão a ser efetuados nas contas cadastradas. Caso o(a) estudante tenha interesse em **alterar os dados bancários**, deverá registrar os novos dados no preenchimento do questionário do SUAP, no **período estabelecido no cronograma e anexar novo comprovante de dados bancários conforme indicado na relação de documentos obrigatórios**.

3.2. O setor contábil do Câmpus São Paulo recomenda que as contas bancárias para serem creditados os pagamentos NÃO sejam de bancos virtuais **que não estão vinculados a instituições físicas**, para que não ocorram possíveis retornos bancários pelo sistema de pagamentos do Governo Federal.

3.3 Para os(as) estudantes que são menores de idade, a titularidade da conta bancária deverá constar no CPF do(a) próprio(a) estudante. Não serão permitidas contas conjuntas ou contas-salário.

4. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

4.1 A vigência dos auxílios será de **agosto de 2023 a janeiro de 2024**.

4.2 A modalidade **auxílio didático-pedagógico** é pago em **UMA parcela semestral** e constará na lista de pagamento referente ao mês de **agosto**.

4.3 Em janeiro/2024 é previsto, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o pagamento **SOMENTE** do auxílio moradia.

4.4 Os pagamentos serão efetuados mediante disponibilidade orçamentária. Atrasos no pagamento dos auxílios poderão ocorrer em decorrência dos prazos e bloqueios para a liberação orçamentária e financeira por parte do Governo Federal.

5. DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5.1 O cronograma do processo de Renovação do PAP - 2º semestre de 2023 é o seguinte:

CRONOGRAMA PARA A ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL DO PAP		
Atividade	Responsável	Período
Publicação do edital de RENOVAÇÃO do PAP dos(as) estudantes contemplados pelo Edital nº SPO.101/2022	Câmpus	10 de maio 2023
Preenchimento da ficha de inscrição e envio obrigatório dos comprovantes atualizados dos(as) estudantes e de seus familiares	Estudante - somente via SUAP	17 a 31 de maio de 2023

Análise documental e ajustes no SUAP	Coordenadoria de Assistência Estudantil	05 de junho a 14 de julho de 2023
Rematrícula On-Line	Estudante	13 a 20 de julho de 2023 - cursos técnicos concomitantes/ subsequentes 17 a 22 de julho de 2023 - cursos superiores
Notificação por e-mail aos(as) estudantes com frequência inferior a 75%	Coordenadoria de Assistência Estudantil	03 a 07 de julho de 2023
Envio online das justificativas de frequência irregular	Estudante	10 a 20 de julho de 2023
Análise das justificativas de frequência irregular	Coordenadoria de Assistência Estudantil	24 a 28 de julho de 2023
Verificação da situação de matrícula no SUAP	Coordenadoria de Assistência Estudantil	24 a 31 de julho de 2023
Resultado Preliminar	Coordenadoria de Assistência Estudantil	07 de agosto de 2023
Prazo máximo para regularização da matrícula em aberto	Estudante	11 de agosto de 2023
Resultado Final	Coordenadoria de Assistência Estudantil	16 de agosto de 2023

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A RENOVAÇÃO

6.1 Os(as) estudantes deverão anexar, via SUAP, os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

Documentação do(a) estudante:

- ❖ Cópia legível de **comprovante de residência** atualizado (conta de água, energia elétrica, *Internet* ou telefone). Pode ser em nome do(a) estudante ou de algum(a) familiar.
- ❖ Cópia legível de **comprovante bancário** onde conste: nome do(a) estudante, número da agência, número da conta bancária e nome do banco e modalidade (conta corrente ou poupança). O comprovante bancário pode ser foto do extrato bancário, foto do aplicativo do banco e/ou foto legível frente e verso do cartão do banco que contenha as informações do nome do banco, agência, conta corrente ou poupança, variação ou operação da conta (quando houver) e nome do(a) titular da conta. Em contas poupança da Caixa Econômica Federal, atentar-se para nova numeração e, em caso de dúvidas, consultar a sua agência bancária. É

recomendável não apresentar dados bancários de bancos virtuais como Nubank, C6 Bank e Inter.

- ❖ **Comprovante de renda (obrigatório para estudantes que tenham 18 anos ou mais). Para verificar o comprovante exigido, consulte o quadro abaixo que detalha as diversas situações de trabalho e/ou renda.**

Documentação de cada um(a) dos(as) familiares que reside com o(a) estudante:

- ❖ Cópia legível de RG ou CNH (carteira nacional de habilitação) de todos(as) os(as) membros(as) da família;
- ❖ Cópia legível do CPF (de todos(as) os(as) membros(as) da família). Obs:* No caso de crianças menores de 12 anos, não é obrigatório o CPF;
- ❖ Menores de 18 anos - apresentar certidão de nascimento caso não possuam RG;
- ❖ **Comprovante de renda (para os(as) membros(as) que tenham 18 anos ou mais): Para verificar o comprovante exigido, consultar o quadro abaixo que detalha as diversas situações de trabalho e/ou renda.**

**Documentação referente à comprovação de renda de TODOS(AS) os(as) membros(as) que residem na família maiores de 18 anos, incluindo os (as) estudantes.
(Os comprovantes de renda devem ser referentes ao mês de: MARÇO 2023)**

Aqueles(as) que estão desempregados(as): preenchimento de declaração de Pessoa Desempregada ou Sem Renda (ANEXO II) e foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas: página da foto, página da qualificação civil (dados pessoais) e página com o último registro em carteira e a próxima página (em branco). Caso tenha sido demitido recentemente, anexar termo de rescisão do último contrato de trabalho digitalizado e respectivas parcelas do seguro desemprego.

Aqueles(as) que trabalham formalmente (registro em carteira de trabalho): anexar **contracheque/holerite referente ao mês MARÇO/2023** ou declaração do(a) empregador(a), constando cargo e salário mensal atualizado. Caso o pagamento não tenha valor fixo mensal, o(a) estudante deverá anexar os 3 últimos holerites para cálculo da média mensal (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2023).

Autônomos(as) e trabalhadores(as) informais (sem registro na carteira): Declaração de Trabalho Autônomo (ANEXO III) E foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas: página da foto, página da qualificação civil (dados pessoais) e página com o último registro em carteira e a próxima página (em branco).

Aposentado(a) e/ou pensionista e/ou em auxílio doença: anexar comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público em que conste o nome, o número do benefício e o valor (mês de referência: **MARÇO DE 2023**).

Pessoas com necessidades especiais e/ou idosos(as): caso receba BPC/LOAS , anexar comprovante de recebimento do benefício referente ao mês de **MARÇO DE 2023.**)

Empresário(a), microempresário(a) e comerciante formal: declaração atualizada comprobatória de percepção de rendimentos assinada pelo contador(a) - DECORE.

Microempreendedor(a) Individual (MEI): cópia da mais recente declaração anual do Simples Nacional.

Funcionário(a) ou Servidor(a) Público(a): anexar holerite/contracheque referente ao mês

de MARÇO DE 2023 . No caso de desemprego, anexar documento de exoneração ou demissão.
Aqueles(as) que foram recém-contratados(as): devem anexar páginas de identificação da carteira de trabalho, da qualificação civil e contrato vigente ou holerite atualizado.
Estagiário(a): Termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado OU declaração da empresa constando o valor da remuneração OU extrato bancário atualizado onde conste a remuneração. (mês de referência: MARÇO DE 2023).
Aqueles(as) maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: anexar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as seguintes páginas: página da foto, página da qualificação civil (dados pessoais) e página com o último registro em carteira e a próxima página (em branco) e Anexo II.
Bolsista (PIBID, PIBIC, CNPq/CAPES, FAPESP, Ensino, Pesquisa e Extensão, etc): Anexar declaração do professor(a) orientador(a) com o valor da bolsa e a vigência ou extrato bancário juntamente com declaração do(a) aluno(a) informando qual a bolsa e sua vigência ou termo de compromisso próprio do projeto.
Estudante ou familiar que recebe ajuda de custo dos(as) familiares: Anexar Declaração de Renda – Ajuda de Custo (Anexo IV). Obs.: Caso o(a) aluno(a) tenha apenas a renda de ajuda de custo, preencha o referido anexo.
Estudantes e/ou familiares que recebam Pensão Alimentícia: Preencher o Anexo V.
Proprietário(a) ou locatário(a) de imóvel(eis) de aluguel: anexar Contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s) atualizados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Terá o resultado preliminar DEFERIDO o(a) estudante que realizar a atualização documental obrigatória, que esteja com a situação de matrícula regular para o segundo semestre de 2023 e que tenha frequência global de 75% no semestre anterior e/ou resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja deferido.

7.2 Terá o resultado preliminar INDEFERIDO: a) o(a) estudante que não realizar a atualização documental; b) o(a) estudante que tenha realizado atualização documental mas cuja situação de matrícula para o segundo de 2023 indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou matrícula vínculo institucional e/ou o resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja indeferido e c) o (a) estudante que tenha realizado a atualização documental mas não tenha justificado frequência inferior a 75%;

7.3 Terá o resultado preliminar INDEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante que realizou a atualização documental e cuja situação de matrícula referente ao segundo semestre de 2023 esteja “EM ABERTO” e/ou processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

7.3.1 Os(as) estudantes cujo resultado preliminar conste INDEFERIDO CONDICIONADO* serão incluídos na lista de pagamento somente após a confirmação da regularização da matrícula no SUAP e apresentação e análise da justificativa das faltas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo de renovação do PAP será divulgado na página eletrônica do Câmpus São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>), na data estabelecida no cronograma.

8.2 Terá o resultado final DEFERIDO o(a) estudante que realizar a atualização documental obrigatória, cuja situação de matrícula esteja regular para o segundo semestre de 2023 e que tenha frequência global de 75% no semestre anterior e/ou resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja deferido.

7.3 Terá o resultado final INDEFERIDO a) o(a) estudante que não realizar a atualização documental; b) o(a) estudante que tenha realizado atualização documental mas cuja situação de matrícula para o segundo de 2023 indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou matrícula vínculo institucional e/ou o resultado final da análise do pedido de justificativa de frequência inferior à 75% seja indeferido e c) o(a) estudante que tenha realizado a atualização documental mas não tenha justificado frequência inferior a 75%;

7.4 Terá o resultado preliminar DEFERIDO CONDICIONADO* o (a) estudante cuja situação de matrícula referente ao primeiro semestre de 2023 esteja em processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 É de responsabilidade do (a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página eletrônica do Câmpus São Paulo no endereço <https://spo.ifsp.edu.br/>
> Espaço do Aluno;

9.2 As dúvidas e informações acerca do presente edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br** ou sanadas presencialmente na sala 300 (Piso Superior - Bloco A) de segunda a sexta-feira das 8h00 às 20h00.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria Adjunta Sociopedagógica do IFSP – Câmpus São Paulo.

São Paulo, 05 de maio de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral
Câmpus São Paulo - IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.032, DE 05 DE MAIO DE 2023

ANEXO I - AUXÍLIO TRANSPORTE

1) Indique a modalidade do seu curso:

Quem pode solicitar auxílio transporte? De acordo com a Lei 15.692, de 19 de fevereiro de 2015, que institui o Passe Livre Estudantil, só podemos conceder este auxílio para os(as) estudantes que não conseguirem o benefício junto às empresas de transporte público e/ou residirem em municípios que não vigora a Lei.

Educação Básica (Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico concomitante ou subsequente e PROEJA)

Cursos Superiores (Tecnólogos, Licenciaturas e Bacharelados)

Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado)

2) Estou solicitando o auxílio transporte pelo seguinte motivo:

Solicitei o Passe Livre e tive meu pedido negado pela empresa de transporte público. (Veja no final do anexo a documentação obrigatória a ser anexada junto com o pedido).

Utilizo ônibus intermunicipal e na cidade onde moro não vigora a lei de gratuidade do transporte público. (Veja no final do anexo a documentação obrigatória a ser anexada junto com o pedido).

Outro: _____

3) Informe seu trajeto e gasto diário com transporte. (Importante: coloque o valor da tarifa já considerando o valor pago como estudante - meia-tarifa)

Ida: Saio de: Casa Outra Escola Trabalho Estágio

Indique o bairro/município de onde você sai: _____

Indique o transporte utilizado e o valor pago (coloque todos que você usa):

Tipo de Transporte/ Empresa Operadora (ex: ônibus/SPTrans)	Tarifa de estudante atual diária

Volta: vou para () Casa () Trabalho () Outra Escola () Estágio

Indique o bairro/município para onde você vai: _____

Indique o transporte utilizado e o valor pago:(Coloque todos que você usa):

Tipo de Transporte/ Empresa Operadora	Tarifa de estudante atual diária

Documentação obrigatória:

1. Nos casos em que o PASSE LIVRE foi negado: *print* da tela da empresa de transporte público indicando que o PASSE Livre não foi concedido e o motivo.
2. Outras cidades que não vigora a Lei do PASSE LIVRE: Cadastro na empresa de transporte público utilizado para chegar ao IFSP, que indique o seu cadastro como estudante OU carteirinha de estudante da empresa de transporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.032, DE 05 DE MAIO DE 2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____

declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, *pró-labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus São Paulo do IFSP, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Caso a família não tenha renda nenhuma, informe o gasto médio mensal das despesas familiares e como os mesmos tem sido custeados:

Junto a este anexo é necessário enviar as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): página da foto, página da qualificação civil, página do último registro (se houver) e página seguinte em branco.

Caso tenha dúvidas sobre as páginas, acesse o tutorial no endereço: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap> (EM ESPECIAL O PASSO 4).

Caso não possua carteira de trabalho de trabalho assinale abaixo:

() não possuo carteira de trabalho

São Paulo, _____ de _____ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.032, DE 05 DE MAIO DE 2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO(A)/ TRABALHADOR(A) INFORMAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente na Rua _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____ declaro para os devidos fins, que não
mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade
autônoma como: _____ e percebo rendimentos no valor
de R\$ _____ mensalmente.

Junto a este anexo é necessário enviar as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS): página da foto, página da qualificação civil, página do último
registro (se houver) e página seguinte em branco.

Caso tenha dúvidas sobre as páginas, acesse o tutorial no endereço:

<https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap> (EM ESPECIAL O PASSO 4).

Caso não possua carteira de trabalho de trabalho assinale abaixo:

() não possuo carteira de trabalho

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.032, DE 05 DE MAIO DE 2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA - AJUDA DE CUSTO
ESTUDANTE/ OUTRO(A) MEMBRO(A) FAMILIAR

Eu, _____ abaixo-assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/ ___, no município de _____, no estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, residente e domiciliado(a) na Rua: _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, DECLARO, sob as penas da Lei (*), que recebo ajuda de custo do(a) meu(minha) _____ no valor de R\$ _____.

São Paulo, ___ de _____ de 2023.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.032, DE 05 DE MAIO DE 2023

ANEXO V - PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente
e domiciliado(a) à rua _____ nº _____
Bairro _____ Cidade _____, declaro, para os devidos
fins, que pago pensão alimentícia para
_____, portador(a) do
RG nº _____ e do CPF nº _____ ou Certidão de
Nascimento, Livro _____, nº _____ e Folhas _____, no valor de R\$ _____ mensais.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.032, DE 05 DE MAIO DE 2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(a) LOCADOR(A)
_____, Nacionalidade _____,
_____, Profissão _____, Estado Civil _____,
_____, CPF _____, RG _____, residente e
domiciliado(a) na rua: _____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, Estado
_____, Telefone: _____.

DE OUTRO LADO, denominado(a) LOCATÁRIO(A) _____
Nacionalidade _____, Profissão _____, Estado Civil _____,
_____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado(a)
na rua: _____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP _____,
_____, Estado _____, Telefone _____.

O **imóvel, quarto ou vaga** de propriedade do(a) LOCADOR(A), situa-se na rua:
_____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP _____, Estado _____.

O PRAZO da locação do **imóvel, quarto ou vaga** mencionado acima terá validade de _____ meses,
iniciando no dia _____, do mês de _____ no ano de _____ e terminando no dia
_____, do mês _____ no ano de _____.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do **imóvel, quarto ou vaga** somente para fins residenciais.
O(A) LOCATÁRIO(A) pagará o valor de R\$ _____
(_____), a ser efetuado diretamente ao(à) LOCADOR(A) ou
depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das
informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como
também implicará na devolução do dinheiro à União.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

Proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) estudante